



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 159 Cantagalo, terça-feira, 27 de novembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.122/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 2629/2018, de 12/11/2018;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Jorge Luiz Mendes Gil**, matrícula n°1088-0, do cargo de **Auxiliar de Inspeção**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.123/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **Cheila Aparecida Vilela da Silva**, matrícula n°1834-1, da Função Gratificada de **Agente Patrimonial**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CAI-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.124/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rosane Damião Gomes**, matrícula nº 3023-6, para exercer a Função Gratificada de **Agente Patrimonial**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela **Lei nº 475/01**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 12/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Amanda Vieira Lopes Simões**, matrícula nº 301199-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder como **Fiscal dos Contratos** celebrados entre o **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos casos de dispensa, inexistência e nos processos licitatórios junto às empresas contratadas, de forma que seja executado o objeto, bem como mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, **no período de 03/12/2018 a 01/01/2019**, por motivo de férias da servidora **Jády Figueiredo de Souza Saraiva**, matrícula nº 3012069.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de novembro 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Cantagalo**, juntamente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, convoca a população cantagalense para participar da nova formação deste conselho para o **biênio 2019/2020**, com eleição a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14h, na Rua Chapot Prevost, nº 157, Centro, Cantagalo/RJ – sala do Conselho Municipal de Saúde.

ROSILENE PEREIRA DE CASTRO
Presidente

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.